

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2018

PROCESSO Nº 57/2018

OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado para elaboração de planilhas de cálculos de custos e preço final para realização de serviços de coleta de lixo urbano, industrial, hospitalar e reciclável, para futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas, sendo elaborado o processo referente a proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0901	2312	18	541	21	33		339039050000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa:

FORNECEDOR: TECH PRIME ENGENHARIA E **CNPJ Nº:** 14.177.702/0001-50
CONSULTORIA EIRELI

Estabelecido na Rua Sete de Setembro, 1760, CEP: 89.010-202, na cidade de Blumenau, SC, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer para continuidade do presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de junho de 2018.

Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações

Cristiane Martins Preis
Secretária

Tais Moura
Membro